

MUNICÍPIO DE MANTEIGAS

Aviso n.º 25450/2024/2

Sumário: Abertura de procedimento para elaboração do Plano de Pormenor da Relva da Reboleira.

Abertura do procedimento para elaboração do Plano de Pormenor da Relva da Reboleira

Período de participação pública

Flávio Miguel Tacanho Massano, Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, torna público, em cumprimento da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º e nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Manteigas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 76.º do referido Regime Jurídico, na sua reunião ordinária realizada a 21 de agosto de 2024, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Relva da Reboleira, fixando um prazo de 12 (doze) meses para a sua conclusão, devendo no novo procedimento, ser utilizada toda a documentação já produzida no procedimento que se iniciou com Aviso n.º 8989/2021, que, por razões de interesse público sirva ao novo plano, conforme previsto no n.º 7 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, tendo também deliberado aprovar os respetivos termos de referência e sujeitar a elaboração do Plano a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, devendo a mesma incidir sobre a matéria/objeto que trata e sobre a área geográfica a que se aplica.

A referida deliberação teve por fundamento a caducidade do prazo de elaboração do Plano de Pormenor da Relva da Reboleira, iniciado pelo Aviso n.º 8989/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93/2021, de 13 de maio, e a necessidade de dar continuidade à elaboração deste plano territorial municipal com vista à sua conclusão.

De acordo com a estratégia definida no Plano Diretor Municipal (PDM) de Manteigas, publicado através do Aviso n.º 12082/2024/2, de 7 de junho, a zona em causa corresponde à unidade operativa de planeamento e gestão – UOPG2. Assim, no contexto do artigo 68.º, alínea b) do n.º 2, do Regulamento do PDM, a concretização desta unidade será efetuada através de Plano de Pormenor e/ou Unidade de Execução.

A oportunidade de elaboração da UOPG 2 – Relva da Reboleira, surge da necessidade de ordenar e potenciar a valorização turística, ambiental e paisagística da área de intervenção do Plano, bem como regular construções novas e existentes.

A Câmara Municipal de Manteigas deliberou ainda estabelecer um período de participação pública de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no Diário da República, para a formulação de observações e sugestões de todos os interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de elaboração do PPRR, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT.

A participação deverá ser formalizada por escrito e de forma fundamentada, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, entregue diretamente no Balcão Único Municipal, ou enviada para o endereço postal Rua 1.º de Maio, 6260-101 Manteigas ou através do endereço de correio eletrónico geral@cm-manteigas.pt, apresentando o respetivo requerimento, cujo modelo se encontra disponível em <https://cm-manteigas.pt>. Os interessados poderão consultar os elementos disponíveis na página da internet da Câmara Municipal de Manteigas (cm-manteigas.pt).

Para os devidos e legais efeitos, o presente Aviso e outros de igual teor serão publicados no Diário da República, afixados nos locais de estilo e publicitados na comunicação social, na página da internet da Câmara Municipal de Manteigas e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (www.dgterritorio.pt).

1 de outubro de 2024. – O Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, Flávio Miguel Tacanho Massano.

Deliberação

A Câmara Municipal de Manteigas, em reunião ordinária realizada no dia vinte e um de agosto de dois mil e vinte e quatro, deliberou sobre a abertura do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Relva da Reboleira e sua submissão a audiência prévia dos interessados.

Foi presente, para deliberação, a seguinte proposta:

i) Aprovar a abertura do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Relva da Reboleira, fixando-se um prazo de 12 meses para a sua conclusão, após publicação da deliberação no *Diário da República*, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com o n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT.

ii) Aprovar a publicitação da deliberação de abertura do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Relva da Reboleira – conforme disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA e no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT – na Internet, no sítio institucional da entidade pública (com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos) e ainda no *Diário da República*, na comunicação social e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (www.dgterritorio.pt);

iii) Estabelecer um período de participação pública, com um prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do Aviso de abertura do procedimento, no *Diário da República*, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, conforme disposto no n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT;

iv) Que a participação, seja formalizada por escrito e de forma fundamentada, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, entregue diretamente no Balcão Único Municipal, ou enviada para o endereço postal Rua 1.º de Maio, 6260-101 Manteigas ou através do endereço de correio eletrónico geral@cm-manteigas.pt, apresentando o respetivo requerimento, cujo modelo se encontra disponível em <https://cm-manteigas.pt>;

v) Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do RJIGT, os Termos de Referência que fundamentam a elaboração do Plano de Pormenor da Relva da Reboleira e seguem em anexo como parte integrante do presente documento;

vi) Qualificar a elaboração do PPRR para ser sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica.

Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do referido procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Relva da Reboleira e sua submissão a audiência prévia dos interessados, de acordo com o proposto na informação técnica n.º 2802/Proc. 2024/150.10.400/12.

1 de outubro de 2024. – O Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, Flávio Miguel Tacanho Massano.

618295344